



: SULCLEAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, conforme previsão legal da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 11/09/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$101.380,26. Fonte: 112000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 154773-26436-2017NE800070

CAMPUS CHARQUEADAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158340

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 23166001515201796. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800119. Data de Assinatura: 27/07/2017.

(SICON - 14/08/2017) 158340-26436-2017NE800119

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPOS PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 159001

Nº Processo: 2342300069201714. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03127257000105. Contratado : ONNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME-.Objeto: Serviço de telecominuação de voz, local, longa distância nacional e internacional por meio de entroncamentos digitais (E-1). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 11/08/2017 a 10/08/2018. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800153. Data de Assinatura: 11/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 159001-26413-2017NE800036

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 848894/2017, Nº Processo: 23036004574201700, Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CNPJ nº 76416965000121, Objeto: Apoiar a realização das atividades relativas à execução do Censo Escolar da Educação Básica, da preparação do processo censitário à divulgação dos resultados em todos os levantamentos referentes aos anos letivos de 2017 e 2018, envolvendo ainda a produção e disseminação de informações estatísticas e a realização de atividades de controle de qualidade das informações, com vistas a garantir a fidedignidade dos dados., Valor Total: R\$ 518.556,30, Valor de Contrapartida: R\$ 57.617,36, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 174.729,37; 2018 - R\$ 286.209,57, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800445, Valor: R\$ 174.729,37, PTRES: 108443, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304129, Vigência: 14/08/2017 a 26/05/2019, Data de Assinatura: 14/08/2017, Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00, Conveniente: ANA SERES TRENTO COMIN CPF nº 253.794.029-68.

Espécie: Convênio Nº 847605/2017, Nº Processo: 23036005272201741, Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: ESTADO DE RORAIMA CNPJ nº 84012012000126, Objeto: Apoiar através do Emprego dos Operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima, a Segurança e o Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP, Conforme Plano de Trabalho., Valor Total: R\$ 198.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.960,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 61.380,00; 2018 - R\$ 63.360,00; 2019 - R\$ 69.300,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800414, Valor: R\$ 61.380,00, PTRES: 108445, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304142, Vigência: 02/08/2017 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 02/08/2017, Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00, Conveniente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS CPF nº 181.485.062-72.

Espécie: Convênio Nº 848159/2017, Nº Processo: 23036005085201767, Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798002147, Objeto: Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do estado do Sergipe, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, Valor Total: R\$ 580.644,29, Valor de Contrapartida: R\$ 11.612,89, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 176.609,85; 2018 - R\$ 197.193,55; 2019 - R\$ 195.228,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800433, Valor: R\$ 176.609,85, PTRES: 108445, Fonte Re-

curso: 0108000000, ND: 33304147, Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 10/08/2017, Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00, Conveniente: JOAO ELOY DE MENEZES CPF nº 293.058.535-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153978

Número do Contrato: 26/2014. Nº Processo: 23036000966201449. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 10926280000117. Contratado : ALL TECH ELEVADORES SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação por 12 meses com alteração das Cláusulas: Décima - Do Valor; Décima Primeira - Da Garantia Contratual; Décima Terceira - DA Dotação Orçamentária e Décima Sétima - Da Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Valor Total: R\$53.077,56. Fonte: 100000000 - 2017NE800444. Data de Assinatura: 14/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 153978-26290-2017NE800165

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153978

Número do Contrato: 40/2013. Nº Processo: 23036002391201318. PREGÃO SRP Nº 45/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 14096190000105. Contratado : ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS -S.A.. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses com alteração das Cláusulas: Sexta - Dos Preços e Da Dotação Orçamentária; Oitava - Da Vigência; Décima - Da Garantia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/08/2017 a 12/08/2018. Valor Total: R\$1.036.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800448. Data de Assinatura: 11/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 153978-26290-2017NE800165

EDITAL Nº 46, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PARA PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA - ENCCEJA PPL 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do ENCCEJA 2017 para Pessoas Privadas de Liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade - PPL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do ENCCEJA Pessoas Privadas de Liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade - PPL, regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, e pela Portaria Inep nº 147, de setembro de 2008.

1.2 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 08/09/2017, horário oficial de Brasília/DF, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>.

1.3 O ENCCEJA PPL será aplicado nos dias 24 e 25 de outubro e obedecerá ao seguinte cronograma:

Ensino Fundamental - 24 de outubro de 2017		
Atividades	Manhã	Tarde
Chegada em sala	07h	13h
Preenchimento do Questionário Socioeconômico	07h15 as 07h45	13h15 as 13h45
Início das provas	08h	14h
Término das provas	12h	19h

Ensino Médio - 25 de outubro de 2017		
Atividades	Manhã	Tarde
Chegada em sala	07h	13h
Preenchimento do Questionário Socioeconômico	07h15 as 07h45	13h15 as 13h45
Início das provas	08h	14h
Término das provas	12h	19h

1.4 Somente poderão se inscrever no Exame pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade.

1.5 O Exame será realizado por entidade contratada pelo Inep.

1.6 As provas serão realizadas em Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada Unidade Federada do Brasil, de acordo com o estabelecido nos Termos de Adesão, Responsabilidades e Compromissos a serem firmados com o Inep em sistema próprio.

1.7 O ENCCEJA PPL constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos do sistema prisional e socioeducativo residentes no Brasil em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.7.1 construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.7.2 estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES para conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);1.7.3 oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

1.7.4 construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.7.5 possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.7.6 possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira, entre outros.

1.8 Facultar-se-á a utilização dos resultados individuais do ENCCEJA PPL para a certificação pelas instituições listadas no Anexo I deste Edital, para conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, desde que observados os termos da Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008.

1.8.1 A obtenção da declaração parcial de proficiência de que trata a Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014.

1.8.2 As Secretarias Estaduais de Educação, listadas no Anexo I deste Edital, utilizarão os resultados individuais do Encceja para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.8.3 Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, listados no Anexo I deste Edital, utilizarão os resultados individuais do Encceja somente para a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio.

1.9 A participação no ENCCEJA PPL é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos com no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame para o Ensino Fundamental e com no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para Ensino do Ensino Médio e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada ensino.

1.9.1 A emancipação legal não confere suprimimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA PPL 2017, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

1.10 Os interessados em participar do Exame deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO que realize sua inscrição e selecione o nível de conclusão do ensino para o qual desejam certificação, bem como uma ou mais áreas de conhecimento descritas no item 7.3 deste Edital.

1.10.1. Se no Ensino Fundamental o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.10.2. Se no Ensino Médio o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física), realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2. DA ADESÃO

2.1 Os Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa das Unidades da Federação que desejarem indicar Unidades Prisionais e Socioeducativas para aplicação do ENCCEJA PPL deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 22/08/2017 às 23h59min do dia 01/09/2017.

2.2 Após adesão pelo Órgão de Administração Prisional ou Socioeducativa a que estão vinculadas, as Unidades Prisionais e Socioeducativas que desejarem que o ENCCEJA PPL seja aplicado deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 22/08/2017 às 23h59min do dia 01/09/2017, observado o disposto no item 8.2 deste Edital.

2.2.1 Cada Unidade Prisional ou Socioeducativa indicada terá um RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO que:

2.2.1.1 terá acesso ao sistema de inscrição e suas funcionalidades;

2.2.1.2 fará as inscrições dos PARTICIPANTES e seu acompanhamento;

2.2.1.3 indicará o nível de ensino e áreas de conhecimento de realização das provas;

2.2.1.4 fará o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

2.2.1.5 fará a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição.

2.2.1.6 fará a exclusão de PARTICIPANTES, caso tenha sua liberdade decretada, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição.

2.2.1.7 divulgará as informações sobre o Exame aos PARTICIPANTES, inclusive este Edital;

2.2.1.8 acessará os resultados obtidos pelos PARTICIPANTES;

2.2.1.9 pleiteará a certificação do PARTICIPANTE, se for o caso;

2.2.1.10 indicará, caso necessário, ASSISTENTE(S) PEDAGÓGICO(S) que o auxiliará na realização das inscrições dos PARTICIPANTES.

2.2.2 O ASSISTENTE PEDAGÓGICO terá as mesmas responsabilidades do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, constantes deste Edital, exceto indicar ASSISTENTE PEDAGÓGICO.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

3.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

3.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO.

3.2.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas).

3.3 O atendimento ESPECIALIZADO somente poderá ser solicitado no momento da inscrição.

3.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.3.2 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de informações devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPOSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação das inscrições.

3.4 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o PARTICIPANTE ser eliminado do Exame.

3.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO declarado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade interessados em participar do Exame deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da sua unidade que efetue sua inscrição no ENCCEJA PPL.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá ler este Edital, seu anexo e os atos normativos nele mencionados e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA PPL, bem como de que está ciente e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.3 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PARTICIPANTE, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.3.1 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 08/09/2017, horário oficial de Brasília/DF.

4.5 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo incumbência exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, assim como informar o local de realização das provas.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve garantir que os PARTICIPANTES estejam cientes de todas as informações sobre o ENCCEJA PPL, disponíveis na Página do Inep.

5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, deverá, no ato da inscrição:

5.1.1 Informar endereço de e-mail válido.

5.1.1.1 O Inep poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO informações relativas ao Exame.

5.1.2 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

5.1.3 Indicar, obrigatoriamente, a certificação de conclusão de Ensino que pleiteará: Ensino Fundamental ou Médio;

5.1.4 Indicar, obrigatoriamente, a(s) prova(s) que o PARTICIPANTE deseja realizar conforme o estabelecido no item 7.3 deste Edital;

5.1.5 Indicar a Secretaria Estadual de Educação ou o Instituto Federal de Educação, listados no Anexo I, aos quais deseja solicitar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência.

5.1.5.1 O Inep enviará os dados cadastrais e as notas dos PARTICIPANTES às Secretarias Estaduais de Educação ou aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia indicados pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição, conforme nível de conclusão;

5.1.5.2 A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio. A certificação é competência das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia que estabelecem o processo de certificação.

5.1.6 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;

5.1.7 Realizar o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

5.1.8 Realizar a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema de inscrição;

5.1.9 Realizar a exclusão de PARTICIPANTES no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição, caso tenham sua liberdade decretada.

5.1.10 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição.

5.1.11 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, conferir as informações prestadas no ato da inscrição e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrição.

5.2 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via internet.

5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

5.3.1 A recuperação da senha será feita no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/> e encaminhada ao e-mail informado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO no momento da inscrição.

5.4 As alterações nos dados cadastrais são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5 O PARTICIPANTE somente poderá realizar suas provas em unidade diferente daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência via sistema de inscrição for entre unidades que aderiram ao Exame, devendo ser realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5.1 Cabe ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da unidade de origem realizar os procedimentos de transferência de PARTICIPANTES entre unidades no próprio sistema de inscrição.

5.6 A exclusão do inscrito, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até as 23h59min do dia 08/09/2017, horário oficial de Brasília/DF, por meio do sistema de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após a confirmação da inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO poderá visualizar a lista de PARTICIPANTES inscritos nas Unidades sob sua responsabilidade por meio da funcionalidade "Relatórios", disponível no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>.

6.2. Nos relatórios, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO visualizará informações tais como: número de inscrição, local onde será realizado o Exame, indicação do auxílio e/ou atendimento ESPECIALIZADO e Unidade Certificadora.

7. DA ESTRUTURA DO EXAME

7.1. O ENCCEJA PPL foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na Página do Inep.

7.2 As provas do ENCCEJA PPL obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.7 deste Edital.

7.3. O Exame constituir-se-á de quatro provas objetivas, por nível de Ensino contendo cada uma trinta questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação para a prova III.

7.3.1 As quatro provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

a) Prova I - Ciências Naturais;

b) Prova II - História e Geografia;

c) Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;

d) Prova IV - Matemática.

7.3.2 As quatro provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:

a) Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

b) Prova II - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

c) Prova III - Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação;

d) Prova IV - Matemática e suas Tecnologias.

7.3.2.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

7.3.2.2 A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

7.3.2.3 A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreendem os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Exame será realizado nas Unidades Prisionais e Socioeducativas que realizarem adesão, conforme item 2 deste Edital.

8.2 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação do Exame nas Unidades onde não houver condições logísticas e de segurança para aplicação, bem como nas Unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 A aplicação do ENCCEJA PPL, será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário oficial de Brasília/DF, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental - 24 de outubro		
Período	Manhã (8h às 12h)	Tarde (14h às 19h)
Provas	Prova I: Ciências Naturais Prova II: História e Geografia	Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação Prova IV: Matemática

Ensino Médio

Ensino Médio - 25 de outubro		
Período	Manhã (8h às 12h)	Tarde (14h às 19h)
Provas	Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias Prova II: Ciências Humanas e suas Tecnologias	Prova III: Linguagens e códigos e suas Tecnologias e Redação Prova IV: Matemática e suas Tecnologias

9.2 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade e os jovens sob medida socioeducativa serão encaminhados aos locais de aplicação das provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

9.3 A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação à prova da área de conhecimento em que esteve ausente.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá disponibilizar documento de identificação do PARTICIPANTE com foto, aos aplicadores de provas.

10.2 Antes do início das provas, os PARTICIPANTES deverão preencher o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico e devolvê-lo ao aplicador.

10.3 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

10.4 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

10.5 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

10.5.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa durante o período das provas.

10.5.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

10.5.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

10.5.4 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, datas e horários diferentes dos definidos pelo Inep.

10.5.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.



10.5.6 Ausentar-se da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

10.5.7 Iniciar as provas antes das 8h, no turno matutino e das 14h, no turno vespertino.

10.5.8 Realizar anotações em qualquer documento, que não seja o Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou Caderno de Questões.

10.6 O PARTICIPANTE não poderá levar a caneta fornecida pelo aplicador, o seu Caderno de Questões, o seu Cartão-Resposta, a sua Folha de Redação ao deixar a sala de provas.

10.7 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer pessoa.

10.8 Não haverá, sob hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação.

10.9 Somente será permitido ao PARTICIPANTE fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta, Folha de Redação e no Caderno de Questões.

11. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

11.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

11.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

12.1 Prova Objetiva:

12.1.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

12.1.2 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

12.2 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

12.3 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

12.3.1 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

12.4 Redação:

12.4.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

12.4.2 Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

12.4.3 No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

12.4.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

12.4.5 Folha de Redação sem texto escrito e redação com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

12.4.6 Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

12.4.7 Em todos os casos expressos nos subitens 12.4.4, 12.4.5 e 12.4.6 será atribuída nota zero às redações.

12.4.8 O disposto no subitem 12.4.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

12.5 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI), será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média cem e desvio padrão de vinte pontos.

12.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de zero a dez pontos.

13. DOS RESULTADOS

13.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Página do Inep, até o 10º dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

13.2 Os RESPONSÁVEIS PEDAGÓGICOS poderão acessar os resultados individuais dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL de sua respectiva Unidade Prisional ou Socioeducativa, pelos relatórios disponibilizados no sistema de inscrição: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisoniais/>, mediante a inserção de sua senha pessoal, em data a ser divulgada posteriormente.

13.3 O Inep manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará as Secretarias Estaduais de Educação ou Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia que fizeram a adesão ao Encceja PPL, listadas no Anexo I deste Edital, para possibilitar o processo de certificação.

13.4 É de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia que aderirem ao Encceja PPL listadas no Anexo I deste Edital, o uso dos resultados do Exame em sua Jurisdição e a emissão dos documentos necessários para a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e da emissão da declaração parcial de proficiência aos PARTICIPANTES.

13.5 Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Encceja PPL para fins de publicidade, premiação, entre outros.

13.6 A inscrição do PARTICIPANTE no Encceja PPL caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de estudos e programas governamentais.

13.7 Os PARTICIPANTES, também podem acessar seus resultados individuais por meio da Página do Inep. A senha de acesso poderá ser obtida através do processo de recuperação de senha do sistema de inscrição.

13.8 Os resultados individuais do ENCCEJA PPL não serão divulgados por meios de publicação diferentes dos explicitados neste Edital.

13.9 A utilização dos resultados individuais do ENCCEJA PPL para fins de certificação, seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep, mas da Secretaria Estadual de Educação ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicado pelo PARTICIPANTE por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

14. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

14.1 Os resultados do Encceja PPL podem ser utilizados para fins de certificação de conclusão de Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou para emissão da declaração parcial de proficiência, a critério das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

14.2 Compete às Secretarias de Educação ou aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia definirem os procedimentos complementares para certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e para emissão da declaração parcial de proficiência com base nos resultados do ENCCEJA PPL, bem como certificar seus PARTICIPANTES, quando for o caso.

14.3 O PARTICIPANTE que pretenda obter a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio deverá informar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO para que este, no ato da inscrição, indique a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em que o PARTICIPANTE pleiteará a certificação.

14.4 A escolha da Secretaria Estadual de Educação ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não está condicionada ao local da Unidade Prisional ou Socioeducativa do PARTICIPANTE, podendo este escolher uma das opções apresentadas na inscrição.

14.4.1 A relação das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia apresentada no sistema de inscrição é respaldada em Termo de Adesão firmado com o Inep, documento em que se estabelecem as responsabilidades dos envolvidos no processo de certificação.

14.4.2 O PARTICIPANTE, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, deverá procurar a Secretaria de Educação ou o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia indicado no ato da inscrição, para pleitear a declaração parcial de proficiência e/ou certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.

14.5 A marcação da opção de certificação no sistema de inscrição efetuada pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO implica concessão de autorização ao Inep para o envio de dados e notas obtidas no ENCCEJA PPL para a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicada pelo PARTICIPANTE, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

14.6 O Inep encaminhará os dados e resultados dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL às Secretarias Estaduais de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia listados no Anexo I deste Edital, para fins de certificação, de acordo com os critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada instituição.

14.7 Não compete ao Inep proceder à emissão do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio bem como da declaração de eliminação de componentes curriculares por área do conhecimento. Para eventuais esclarecimentos, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá contatar a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia selecionado no ato da inscrição.

14.8 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo cem pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA PPL. O nível cem dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

14.8.1 No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para obter certificação.

14.8.2 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior cinco pontos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO E DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

15.1.1 Certificar-se de que os PARTICIPANTES preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA PPL.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras, constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep e informar aos PARTICIPANTES.

15.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

15.1.4 Manter sob sua guarda os números de inscrição dos PARTICIPANTES e CPF's que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

15.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

15.1.5 Providenciar o encaminhamento dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL as salas de provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, atentando-se para o fato de que não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

15.1.6 Acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENCCEJA PPL que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na Página do Inep.

15.2 São obrigações dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL:

15.2.1 Comparecer aos locais de aplicação das provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

15.2.2 Não portar lápis, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

15.2.3 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

15.2.4 Responder o Questionário Socioeconômico e transcrever suas respectivas respostas para o Formulário próprio.

15.2.5 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, nos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

15.2.6 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

15.2.6.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta;

15.2.6.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões;

15.2.7 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e demais documentos do Exame;

15.2.8 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartões-Resposta e Folha de Redação, para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova;

15.2.9 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame;

15.2.10 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos;

15.2.11 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta;

15.2.12 Não levar o seu Caderno de Questões, a caneta fornecida pelo aplicador, Cartão-Resposta, Folha de Redação e o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, ao deixar a sala de provas;

15.2.13 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, datas e horários diferentes dos definidos pelo Inep;

15.2.14 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações do aplicador de sala e as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, Cartão-Resposta e na Folha de Redação durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do ENCCEJA PPL que poderá ser acessado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO de cada Unidade Prisional ou Socioeducativa ou pelo próprio PARTICIPANTE em caso de liberdade decretada, conforme especificado no item 13.7 deste Edital e demais instrumentos normativos.

16.2 O Inep não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos PARTICIPANTES.

16.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com qualquer pessoa, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.



16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou um agente responsável pela segurança do local de aplicação.
16.3.8 Ausentar-se em definitivo antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
16.3.9 Não entregar ao aplicador Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação, Questionário Socioeconômico/Formulário de Resposta e a caneta ao terminar as provas.
16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação, Folha de Rascunho, Questionário Socioeconômico, Formulário de Resposta e a caneta.
16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.
16.3.12 Violar quaisquer das vedações constantes do item 10 deste Edital.
16.3.13 Não aguardar em sala de provas autorização da equipe de aplicação para iniciar as provas.
16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCCEJA PPL contidos neste Edital.
16.5 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do ENCCEJA PPL somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do PARTICIPANTE.
16.6 O não comparecimento às provas nas datas e horários informados pelo Inep caracterizará ausência do PARTICIPANTE não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.
16.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

INSTITUIÇÕES CERTIFICADORAS		
Certificação no QUANT.	UF	nível de conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO		
1	AC	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ACRE
2	AL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
3	AM	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
4	AP	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ
5	BA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA
6	CE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
7	DF	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
8	ES	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
9	GO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
10	MA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
11	MG	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
12	MT	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO
13	MS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL
14	PA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
15	PB	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
16	PE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
17	PI	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
18	PR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
19	RJ	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
20	RN	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
21	RO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA
22	RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA
23	RS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
24	SC	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA
25	SE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE
26	SP	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
27	TO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINS
INSTITUTOS FEDERAIS		
Certificação no QUANT.	UF	nível de conclusão do Ensino Médio
1	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS AVANÇADO DE XAPURÍ
2	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS SENA MADUREIRA
3	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
4	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS TARAUAÇA
5	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS BAIXADA DO SOL
6	AC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS RIO BRANCO
7	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS LABREA
8	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MAUES
9	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS PARINTINS
10	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEiredo
11	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS TABATINGA
12	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS COARI
13	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
14	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO
15	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
16	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
17	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS HUMAITA
18	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS TEFÉ
19	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS ITACOATIARA
20	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANACAPURU
21	AM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS EIRUNEPE
22	AP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CAMPUS MACAPÁ
23	AP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CAMPUS LARANJAL DO JARI
24	BA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS REITORIA - SALVADOR
25	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS ESTRUTURAL
26	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS TAGUATINGA
27	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS TAGUATINGA CENTRO
28	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS SÃO SEBASTIAO
29	DF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS RIACHO FUNDO

30	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA
31	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ARACRUZ
32	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA
33	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITORIA
34	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
35	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
36	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA
37	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA
38	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SÃO MATEUS
39	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
40	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CENTRO-SERRANO
41	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS LINHARES
42	ES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENECIA
43	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS INHUMAS
44	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS ITUMBIARA
45	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS JATAÍ
46	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS GOIANIA
47	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS URUAÇU
48	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS LUZIANIA
49	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS APARECIDA DE GOIANIA
50	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS FORMOSA
51	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS ANAPOLIS
52	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIAS
53	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS
54	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS - GOIANIA OESTE
55	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS - SENADOR CANEDO
56	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS - VALPARAISO DE GOIAS
57	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAI
58	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE
59	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS MORRINHOS
60	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES
61	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORA
62	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS
63	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE
64	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS TRINDADE
65	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CATALAO
66	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CRISTALINA
67	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS HIDROLANDIA
68	GO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPAMERI
69	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BACABAL
70	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BURITICUPU
71	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS IMPERATRIZ
72	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS
73	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS MARACANA
74	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
75	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
76	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS TIMON
77	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUIS-CENTRO HISTORICO
78	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO
79	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ACAILANDIA
80	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CODO
81	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ALCANTARA
82	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CAXIAS
83	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ZE DOCA
84	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SANTA INES
85	MA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS PINHEIRO
86	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOAO EVANGELISTA
87	MG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO